ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 6/2026
DISPENSA Nº 2/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
EDITAL Nº 4/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, reuniu-se os seguintes membros da Comissão de Contratação: Raíssa Teodoro Rosa da Silva, Hebert Milagres Osório, Mariana Lage Gomes de Assis e equipe de apoio: Waleska Aparecida da Silva. A sessão foi presidida pelo agente de contratação Rodrigo Raimundo Ribeiro.

A reunião teve por finalidade a abertura dos envelopes e a análise da documentação referente à Chamada Pública cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/2009, COM AS RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, E COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 14.133/2021, EXCLUSIVAMENTE NOS ASPECTOS NÃO REGULADOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

Participou do certame os seguintes licitantes:

Nome	CPF
Márcia D' Martin	767.602.436-68
Cassilda Isaura de Paiva Reis	078.487.166-35
Sérgio Batista Alves	499.331.676-34
Jeferson Donizete da Silva Mendes	166.301.376-47
Hamilton Aparecido Donizete Bonifácio	098.400.046-11
Fabiano Reis da Silva	032.781.776-30
Arcanjo Alexandre Alves	007.539.696-37
Vitor Donizetti Paiva Alves	938.093.526-91
Valter de Paiva Mendes	002.785.336-52
João Cesar Novais	620.155.676-15
Lourival Pereira Mendonça	094.672.666-36
José Edival Alves	779.539.916-31
Gilmara Aparecida Misael Alves	072.658.106-27
Vanderlei Bonifácio Mendes	050.865.836-59

Isaías Rodrigo de Paiva	110.025.866-31
Ariene Magda Silveira	119.686.086-64
Ademir Paixão Sousa	044.533.536-00
Éberton Bonifácio Silveira	082.301.196.86
Joaquim Sidney da Silva	037.526.096-05
Marciele Jaqueline Silveira Alves	017.877.326-30
Sebastião Diego da Silveira	102.664.106-02
Talia de Cássia Sousa	152.872.986-01
Diego Mizael	097.333.836-94
Gilberto Alves	068.220.036-06
Lucio Mangus	973.891.316-20
Luiz Henrique Silva Celestino	110.678.926-03
Veraldo Donizete Mendes	890.368.246-72
Adair José de Paiva	030.027.456-42
Miriam D' Martin Meneguci	619.148.356-20
Antônio Donizeti Bonifácio	770.320.126-04
David Wilker da Silva Mendes	160.903.506-21
Hélio Pelegrini D' Martin	100.236.666-68
João Donizeti Bonifácio	831.285.816-49
Ismar Alexandre Lopes	073.630.006-67
Ellen Cristina Mariano	157.058.396-00
Kaíque Miguel da Silva	127.019.586-79
Vita Jaira Novais Rosa	078.523.706-24
Edimar Mendes	150.570.686-00
Mathias Ameliano Miranda Mendes	148.018.856-59
Sebastião Júlio da Silveira	693.805.036-87
José Ailton Agostinho	607.678.396-68
Daniel de Souza	067.607.826-93
João Reis Mendes	049.276.586-35
Vanilsa Alves	078.047.976-99
Pedro Augusto Alves	119.686.146-30

Após a abertura e conferência dos envelopes, procedeu-se à análise da documentação apresentada, cujo resultado consta a seguir:

Nome	**Documentos**
Márcia D'Martin	Habilitados
Cassilda Isaura de Paiva Reis	Corrigir C; Apresentar novo alvará;

	café – corrigir; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Sérgio Batista Alves	Corrigir Projeto de Venda; Apresentar documentos D; E; F ; Apresentar Selo SIM café, D; Item 2.1.1.
Jeferson Donizete da Silva Mendes	Corrigir C item 2.1.1.; Apresentar B; E; F; Item 2.1.1.
Amilton Donizete	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Fabiano Reis da Silva	Manter CAF atualizado, iminência de vencimento; Corrigir projeto de venda; Apresentar E; F; Item 2.1.1
Arcanjo Alexandre Alves	Corrigir C; Corrigir alvará D, nome divergente, consta nome de cônjuge; Apresentar E; F Item 2.1.1
Vitor Donizetti Paiva Alves	Corrigir letra A; E; F; Item 2.1.1
Valter de Paiva Mendes	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1
João Cesar Novais	Corrigir C Apresentar alvará para ovos e Selo SIM ovos, D; Apresentar E; F; Item 2.1.1
Lourival Pereira Mendonça	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
José Edival Alves	Corrigir C; Apresentar Selo SIM café, D; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Gilmara Aparecida Misael Alves	Regularizar CAF, iminência de vencimento;

	Corrigir C; Apresentar E; F Item 2.1.1.
Vanderlei Bonifácio Mendes	Manter CAF atualizado, iminência de vencimento; Corrigir C; Corrigir selo SIM, D, nome divergente, consta nome de cônjuge; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Sebastião Reis de Paiva	Corrigir C; Apresentar D; E; F Item 2.1.1
Isaías Rodrigo de Paiva	Corrigir C; Corrigir selo SIM, D, nome divergente, consta nome de cônjuge; Apresentar E; F Item 2.1.1.
Ariene Magda Silveira	Corrigir C; Atualizar, D, Alvará Sanitário e alvará do café; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Ademir Paixão Sousa	Atualizar CAF, B; Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Éberton Bonifácio Silveira	Atualizar CAF, B; Corrigir C; Corrigir Alvará Sanitário, selo SIM café, iogurte e doce de leite, D, nome divergente, consta nome de cônjuge; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Joaquim Sidney da Silva	Corrigir C; Atualizar, em julho, Selo SIM, D; Item 2.1.1.

Marciele Jaqueline Silveira Alves	Corrigir C; Atualizar, D, Selo SIM e alvará do café; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Sebastião Diego da Silveira	Corrigir C; Item 2.1.1. Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Talia de Cássia Sousa	Corrigir C; Atualizar, D, alvará sanitário do café e ovo; atualizar Selo SIM ovo e café; Item 2.1.1.
Diego Mizael	Corrigir C; Atualizar CAF, B, iminência de vencimento; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Gilberto Alves	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Lúcio Mangus	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Luiz Henrique Silva Celestino	Corrigir C; Atualizar, B, CAF; Item 2.1.1.
Veraldo Donizete Mendes	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Adair José de Paiva	Atualizar , B, CAF; Corrigir C; Atualizar, D, alvará sanitário; atualizar selo SIM café; Apresentar E; F; Item 2.1.1.

Miriam D' Martin Meneguci	Habilitados; Manter CAF, B, atualizado; Item 2.1.1.
Antônio Donizeti Bonifácio	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
David Wilker da Silva Mendes	Apresentar CAF, B; Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Hélio Pelegrini D' Martin	Habilitados. Manter, D, atualizado; Item 2.1.1.
João Donizeti Bonifácio	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Ismar Alexandre Lopes	Corrigir C; Apresentar Selo SIM para Queijo, D; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Ellen Cristina Mariano	Corrigir C; Item 2.1.1.
Kaíque Miguel da Silva	Corrigir C; Apresentar, D, Selo SIM café; Item 2.1.1.
Vita Jaira Novais Rosa	Corrigir C; Apresentar Selo SIM para Iogurte, goiabada e café, D; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Edimar Mendes	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.

Mathias Ameliano Miranda Mendes	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Sebastião Júlio da Silveira	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
José Ailton Agostinho	Apresentar Alvará Sanitário, D; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
Daniel de Souza	Atualizar, B, CAF; Corrigir C; Apresentar selo SIM, D, para pó Café; Apresentar E; F; Item 2.1.1.
João Reis Mendes	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1
Pedro Augusto Alves	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1
Vanilsa Alves	Corrigir C; Apresentar E; F; Item 2.1.1.

Fica registrado em ata que, para o presente processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a Comissão deliberou pela **não exigência de apresentação de amostras dos produtos**, considerando os princípios da economicidade, da celeridade processual e da eficiência administrativa.

A decisão fundamenta-se no entendimento de que a análise documental apresentada pelos proponentes, bem como as especificações técnicas constantes no edital/chamada pública, mostram-se suficientes para a verificação da conformidade dos produtos ofertados, não havendo, neste momento, necessidade de avaliação física prévia.

Ressalta-se que os produtos deverão atender integralmente às exigências de qualidade, condições higiênico-sanitárias e demais critérios estabelecidos no instrumento convocatório, ficando a Administração resguardada quanto ao direito de recusar, no ato da entrega, quaisquer itens que estejam em desacordo com as especificações pactuadas.

Consta, por fim, que foram abertos e posteriormente lacrados documentos estranhos ao procedimento, de propriedade de Gilberto Alves e Simone Alves, os quais serão devidamente devolvidos aos respectivos proprietários.

Concluída a análise, verificou-se que os licitantes sem pendências documentais se encontram aptos a contratar com o Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Rodrigo Raimundo Ribeiro, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Raíssa Teodoro Rosa da Silva
Matrícula nº 5685

Waleska Aparecida da Silva
Matrícula nº 6443

Mariana Lage Gomes de Assis
Matrícula nº 6475

Hebert Milagres Osório
Matrícula nº 4971

Rodrigo Raimundo ribeiro
Matrícula nº 6557